



CÂMARA MUNICIPAL
ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.600.331/0001-25

Indicação Nº 04/2022

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 122 da Resolução n.º 02, de 25 de setembro de 2007, que versa sobre o Regimento Interno desta Câmara, solicitamos a leitura da presente indicação e que posteriormente seja dado encaminhamento na forma do art. 140 da referida Resolução.

Indicamos ao Chefe do Executivo municipal, que viabilize com maior presteza reunião com a Secretária de Saúde do Município de Alpercata/MG, e seu corpo técnico, para tratar de averiguar a possibilidade de por fim ao uso de máscaras em Alpercata/MG.

Conforme orientação da Secretaria de Estado da Saúde, podem abolir o uso de máscaras em locais fechados, os municípios que ultrapassarem o índice de 70% da população vacinada com a dose de reforço contra a covid-19.

Segundo informações obtidas por meio do site: <https://www.alpercata.mg.gov.br/coronavirus>, Alpercata/MG, atualmente apresentou em seu "**VACINÔMETRO**", atualizado em 08/04/2022 às 14:10, os seguintes números:

VACINÔMETRO

1ª DOSE	6.399
2ª DOSE	5.273
3ª DOSE	2.801
DOSE ÚNICA	126
TOTAL DE DOSES APLICADAS	14.599

Ressalta-se que periodicamente a Prefeitura de Alpercata informa o "**Boletim Epidemiológico**", trazendo informação para nossa população, que assim, se torna consciente da importância da vacinação, fato importante, pois somente com a adesão da população é que será possível eliminar o uso obrigatório de máscaras.

O Programa Minas Consciente do Governo do Estado chegou ao fim no sábado do dia 12/03/2022 e o governo de Minas recomendou o fim da obrigatoriedade em locais abertos e deu autonomia para os municípios decidirem. No início deste mês, o governo de Minas recomendou o fim da obrigatoriedade do uso de máscara em locais abertos e deu autonomia para os municípios decidirem.

Lido na reunião de 04/04/2022

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL ALPERCATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.600.331/0001-25

VÁRIOS MUNICÍPIOS JÁ DECRETARAM A FLEXIBILIZAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS EM AMBIENTES FECHADOS E ABERTOS, AQUI CITAREMOS ALGUNS:

GOVERNADOR VALADARES

Ressaltamos que a Prefeitura Municipal de Governador Valadares publicou, na sexta-feira dia 01/04/2022, um decreto que desobriga o uso de máscaras na cidade. A liberação é válida para ambientes abertos e fechados, com algumas exceções.

De acordo com o município, a decisão foi tomada com base na melhora dos indicadores em relação a prevenção, tratamento e avanço da vacinação contra a Covid-19.

O uso permanece obrigatório nos seguintes ambientes ou situações:

- aeroportos;
- profissionais da Saúde em ambiente de trabalho;
- casos sintomáticos;
- pessoas com Covid-19, mesmo que sem sintomas;
- na hipótese de contato com pessoa que teve resultado positivo para Covid-19;
- pacientes com comorbidades, incluindo diabetes;
- pneumopatias crônicas graves;
- hipertensão arterial resistente, estágio 4 e estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo;
- doenças cardiovasculares.

BOCAIUVA

Em Bocaiuva, a Prefeitura publicou o decreto 8.218 no dia 21 de março e o uso da máscara passou a ser facultativo em locais abertos e fechados. A proteção continua sendo obrigatória nos **seguintes casos:**

- Sintomáticos, pessoas que testaram positivo independente de sintomas ou que tiveram contato com caso positivo
- Pessoas com comorbidades
- Profissionais de saúde em ambiente de trabalho



CÂMARA MUNICIPAL
ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.600.331/0001-25

JANAÚBA

Em Janaúba, a Prefeitura suspendeu o uso de máscara em locais abertos públicos e privados. As novas medidas de flexibilização foram publicadas no dia 14 de março no decreto 036.

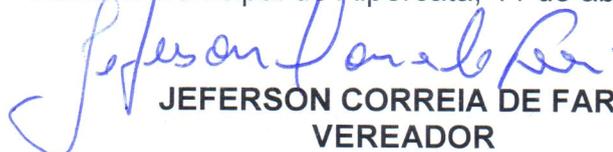
Segundo o município, o uso da máscara permanece obrigatório em locais fechados e nos **seguintes casos**:

- Sintomáticos, testaram positivo (independente de sintomas) ou pessoas que tiveram contato com caso positivo
- Pacientes com comorbidades
- Profissional de saúde em ambiente de trabalho

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex. ^a, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Alpercata, 11 de abril de 2022.


JEFERSON CORREIA DE FARIA
VEREADOR

DEMAIS VEREADORES:

Fiorivaldo Natal Pittol _____

José Elias S. Montimor _____

Anderson de Oliveira Nunes _____

Cristiane Renier Tolomeu _____

Adir Carneira Faria _____

Cleiton Souza da Silva _____

Simony Batista da Silva _____

Mauro José Silva _____